

PORTARIA Nº. 143, DE 18 DE fevereiro DE 2021.

“Dispõe sobre o reprocessamento de empenho e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233, de 21 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO o Despacho nº 06/2021 emitido pela Presidência em fl. 289, para que fosse reprocessado o saldo identificado no Processo Administrativo nº 2019.02.060128;

CONSIDERANDO o saldo não processado do empenho nº 3367 no valor de R\$ 3.200,00 (três mil duzentos reais);

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 044/2021, fls. 280 e seguintes, que manifesta pela *“possibilidade legal do reprocessamento do saldo remanescente do empenho nº 3367”*.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação UnirG;

CONSIDERANDO que o não pagamento de despesas regulares pode caracterizar enriquecimento ilícito.

RESOLVE:

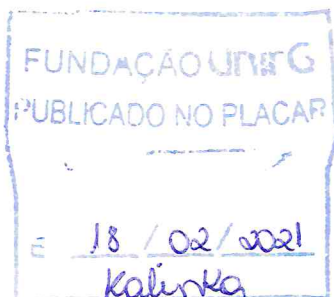
Art. 1º – AUTORIZAR o reprocessamento de empenho, no valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, a empresa **R J C DE CARVALHO SERVIÇOS – ME, CNPJ nº 06.223.636/0001-89.**

TS

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 18
dias do mês de fevereiro de 2021.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA

Presidente da Fundação UNIRG

Decreto nº 233/2021